



Uma casa de todos

24.06.06

24.06.06
624/06

2375

23.06.06

9:00

268

26 de junho de 2.006

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Edmundo

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUSTO DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE RADIOLÓGICA SUDOESTE (PRONTO ATENDIMENTO)

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o artigo 3º, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

À vista do exposto, requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao *Dr. Ézio Spera*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, as seguintes informações:

- a)- Qual é o custo mensal de manutenção da Unidade Radiológica Sudoeste (Pronto Atendimento)?
- b)- Quantos profissionais prestam serviços nesta Unidade?
- c)- Qual é o custo com o recurso humano?
- d)- São funcionários contratados ou o serviço é prestado por alguma firma terceirizada?

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2.006.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador – PSDB



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 31 de Julho de 2.006.

Ofício Gab. 0551/2006

Assunto: Em atenção ao Requerimento de nº 268, de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....94614.....Data.....07.08.06.....
Horário.....8:00.....
.....Adunio.....
Responsável

Em atendimento ao Requerimento supra, em que nos são solicitadas informações quanto ao custo de manutenção da Unidade Radiológica na Unidade Sudoeste (Pronto Atendimento), após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar respeitando a ordem dos questionamentos o que segue:

a) A média apurada nos últimos 3(três) meses aponta um consumo de material de Radiologia de R\$ 2.940,90 (dois mil, novecentos e quarenta reais e noventa centavos);

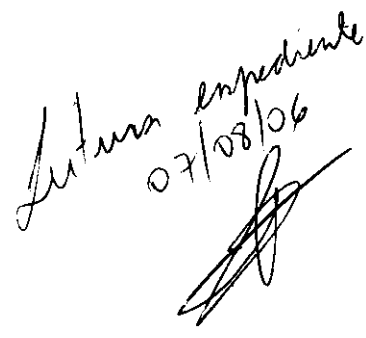
b) O serviço é realizado por um profissional técnico de 4 em 4 horas das 7:00hs às 22:00hs de segunda a segunda;

c) e d) A execução dos serviços técnicos de radiologia é realizada através do termo de Convênio nº 09/2006, o qual foi autorizado pela Lei nº 4760/06, e encontra-se à disposição de V.Exª. nos arquivos desta municipalidade.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


EZIO SPERA
Prefeito Municipal


Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Câmara Municipal de Assis

NESTA

PROT. DE RESPOSTA Nº _____	
☐ LIVRO	☒ SISTEMA
PROP.: <u>268</u>	
AUTOR.: <u>Eduardo</u>	